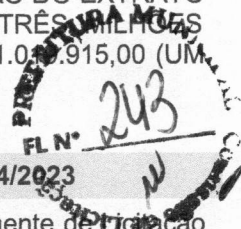


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 18/2023

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23120503-SEDUC, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-SEDUC/SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, OBRAS DIDÁTICAS AVALIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) E FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS. NA EDIÇÃO Nº MCCXXXIV, ANO VIII, PÁGINA 4, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23120503-SEDUC, **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: : R\$ 3.308.740,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS), **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 1.017.915,00 (UM MILHÃO DEZENOVE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 84/2023**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – A Comissão Permanente de Licitação comunica que no próximo dia **31 de janeiro de 2024, às 09:00h**, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP 03/2023-SEINFRA**, cujo objeto **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA E RUAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicoso.ce.gov.br e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 27 de dezembro de 2023. Flavia Maria Carneiro da Costa -Presidente/CPL.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(VIÇOSA PREV) - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 870/2023

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - VIÇOSA-PREV DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20231017-RPPSV. UNIDADE ADMINISTRATIVA: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - VIÇOSA-PREV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501 VICOSA PREV - FUNDO DE PREVIDENCIA 09 272 0037 2.144 – GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO VIÇOSA -PREV. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE 02 (DUAS) RECARGA DE TONER RICOH 3710, DESTINADA A UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – VIÇOSA-PREV. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS. VALOR: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS). CONTRATADA: COPY NORT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 30.123.762/0001- 46. ASSINA PELA CONTRATADA: JOCELINO DE CASTRO SILVA. ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 820/2023**LEI Nº. 820/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a nova redação dos §§ 7º, 8º e 9º do art. 14 da Lei Municipal nº 489, de 22 de outubro de 2007, para definir as alíquotas de contribuição suplementar patronal previdenciária do Município para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.”

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará -CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 7º do art. 14 da Lei Municipal nº 489, de 22 de outubro de 2007, com a redação dada pela Lei Municipal nº 701, de 22 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“§ 7º A alíquota de responsabilidade do Município, prevista no art. 14, alínea “a”, não poderá ser inferior a contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 9.717/98, condicionada sempre aos resultados da avaliação atuarial anual do plano de benefícios.”

Art. 2º O § 8º do art. 14 da Lei Municipal nº 489, de 22 de outubro de 2007, com a redação dada pela Lei Municipal nº 701, de 22 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“§ 8º À contribuição previdenciária prevista na alínea “a” deste artigo será somada uma alíquota suplementar, a título de contribuição especial para amortização do déficit atuarial, apurado na avaliação atuarial do exercício de 2023, observando-se as vigências da tabela a seguir:

